



PROJETO DE LEI Nº 040/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 15:04 Nº 14610
Em 28/04/2025
André Teixeira
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, conforme verificada a efetiva necessidade, por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, contados a partir do início da vigência do contrato, as seguintes funções:

Função	Quantidade
Agente Administrativo	05
Assistente Social	02
Avaliador	02
Contador	01
Eletricista	01
Educador Monitor (Casa de Passagem)	10
Motorista	20
Operador de máquinas e equipamentos agrorodoviários	11
Operário	15
Pedreiro	01
Psicólogo	02
Servente	07
Técnico em Informática	01

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme cada função.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargos de igual denominação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Debora Tuchtenhagen
Subchefe de Gabinete
Assina pelo Prefeito
Decreto nº 3.858/24

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Visto Jurídico


Milian Caster Aguiar Medeiros

..... DAB/RS-403.383.....

Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de diversos profissionais para todas as secretarias municipais, conforme verificada a efetiva necessidade, com base no cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2025 para as funções de Agente Administrativo, Assistente Social, Avaliador, Contador, Eletricista, Educador Monitor (Casa de Passagem), Motorista, Operador de máquinas e equipamentos agrorodoviários, Operário, Pedreiro, Psicólogo, Servente e Técnico em Informática nas quantidades dispostas no projeto.

A contratação desses profissionais é necessária para atender às necessidades de diversos setores, como assistência social, infraestrutura, saúde, educação e outros, os quais demandam especialistas para o desenvolvimento de ações eficazes, de acordo com as demandas da administração pública. A medida busca também promover a melhoria das condições de trabalho, a organização dos serviços municipais e o atendimento adequado à comunidade.

Assim, a autorização prevista neste projeto de lei é fundamental para o bom funcionamento da gestão municipal e para a otimização dos serviços públicos, em conformidade com as necessidades da população.

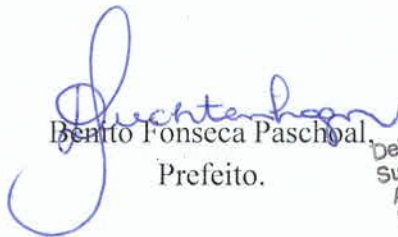
Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

As contratações serão efetuadas conforme verificadas as necessidades de cada secretaria.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme cada função.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, de abril de 2025.


Benito Fonseca Paschoal
Prefeito.

Debora Tuchenhagen
Subchefe de Gabinete
Assina pelo Prefeito
Decreto nº 3.858/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 251 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO**Contratos Diversos**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO/2025	128.336.001,72
DESPESA DE PESSOAL	62.602.883,73
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48,78

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Incorporação de abono salarial		241.505,03
1	Contador	56.049,81	56.049,81
5	Agente Administrativo	45.659,65	228.298,25
2	Assistência Social	45.659,65	91.319,30
2	Avaliador	54.033,51	108.067,02
10	Educador Monitor Casa de Passagem	45.659,65	456.596,50
1	Eletrecista	33.571,71	33.571,71
10	Motorista B	33.571,71	335.717,10
10	Motorista D	33.571,71	335.717,10
11	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorrodoviário	33.571,71	369.288,81
15	Operário	28.920,43	433.806,45
1	Pedreiro	33.571,71	33.571,71
2	Psicólogo	56.049,81	112.099,62
7	Servente	28.920,43	202.443,01
	Soma:		3.038.051,42

Despesa de Pessoal Atual:	65.640.935,15
---------------------------	---------------

PERCENTUAL ATUAL:	51,15%
-------------------	--------

LRSM 25/04/2025**Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**


Leciana R. de Freitas
Téc. Cont.
CRC RS-078932/0-4